ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

SEAGRO/PI

PROCESSO Nº170/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Estado de Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, neste ato representado por sua Secretária, Sr(a). Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.299.810 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 770.298.103-25, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº170/2019, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº.2019210373-0 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de para a contratação de empresa para controle de

pragas urbanas e correlatas e limpeza com remoção de entulho e roço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o (s) prestador (es) do serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO- CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E CORRELATAS E LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO E ROÇO						
Item	Especificação	Unid.	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (a cada 03 meses)	300.000 M2	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**1,00**	**300.000,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	1,00	300.000,0
			SANESER	2ª COLOCADA	1,00	300.000,0
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (a cada 03 meses)	300.000 M2	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**0,90**	**270.000,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,0
			SANESER	2ª COLOCADA	0,90	270.000,0
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes(a cada 03 meses)	300.000 M2	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**0,90**	**270.000,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,0
			SANESER	2ª COLOCADA	0,90	270.000,0
4		300.00	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**0,77**	**231.000,0**

	Serviço de Roço. Roçada manual (a cada 02 meses).	M2	PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,77	231.000,0
			SANESER	2ª COLOCADA	0,77	231.000,0
5	Serviço de Poda de Árvores. Desmatamento, Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores de diâmetro até 03 m (a cada 02 meses).	700 UNID	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**82,50**	**57.750,00**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	82,57	57.799,00
			SANESER	2ª COLOCADA	82,65	57.855,00
6	Serviço de Capina. Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem (01 vez por mês).	300.000 M2	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**0,86**	**258.000,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,86	258.000,0
			SANESER	2ª COLOCADA	0,86	258.000,0
7	Serviço de Retirada de Entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como os provenientes resíduo da construção civil.	9.500 M3	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**20,70**	**196.650,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	20,71	196.745,0
			SANESER	2ª COLOCADA	20,71	196.745,0
8	Serviços de tratamento de areia com desinfecção e reposição.	10.000 M2	**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**11,66**	**116.600,0**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	11,72	117.200,0
			SANESER	2ª COLOCADA	11,72	117.200,0
	VALOR GLOBAL DO LOTE		**CONCRETIZAR**	**VENCEDORA**	**R$**	**1.700.000**
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	R$	1.700.750
			SANESER	2ª COLOCADA	R$	1.700.800

DETENTORA	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI
CNPJ	24.109.950/0001-17
INSC.ESTADUAL	-
CONTATO	HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
TELEFONE	(86) 98109-2392
ENDEREÇO	RUA JONATAS BATISTA, 2029, BAIRRO MARQUÊS
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	concretizarservicos@yahoo.com

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

DETENTORA	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.290.324/0001-77
INSC.ESTADUAL	19.593.669-8
CONTATO	INGRID CRISTINA LIMA MOURA
TELEFONE	86) 3304-4146/ (86) 98181-9881
ENDEREÇO	RUA BENJAMIM CONSTANT, 1323, CENTRO/NORTE
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	progredirservicos@outlook.com

DETENTORA	SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	01.602.049/0001-87
INSC.ESTADUAL	
CONTATO	JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA
TELEFONE	(86) 4141-3028
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO FRANCISCO, 4492, EXTREMA
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	saneser10@hotmail.com

03. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Não haverá a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual neste certame.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

6.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
6.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 16 de Outubro de 2020

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

Higo Augusto de Sousa Ribeiro
HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
REPRESENTANTE
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Ingrid Cristina Lima Moura
INGRID CRISTINA LIMA MOURA
REPRESENTANTE
PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

José Willians de A. Silva
JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA
REPRESENTANTE
SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA